



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0578/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1097/2018 – GMS Nº 307/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO-US, PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO-UP, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II, SEDE DEPEN, SHELTER PEP, CIS PIRAQUARA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 19.405.803-9

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP: 83707-072, neste ato representado por **Sr. CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, casa 18, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81230-161.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1097/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **31/12/2022 até 30/12/2023**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0578/2022**

Parágrafo único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 74.792,82 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 27.299.379,30 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

LOTE 12 – PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO + DOS + CT				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	1892	1,04	1967,68	718203,20
ALMOÇO	1892	7,30	13811,60	5041234,00
JANTA	1892	7,17	13565,64	4951458,60
LANCHE NOTURNO	51	0,77	39,27	14333,55
TOTAL		16,28	29.384,19	10.725.229,35

LOTE 12 – PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE PROGRESSÃO				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	432	1,04	449,28	163.987,20
ALMOÇO	432	7,30	3.153,60	1.151.064,00
JANTA	432	7,17	3.097,44	1.130.565,60
LANCHE NOTURNO	12	0,77	9,24	3.372,60
TOTAL		16,28	6.709,56	2.448.989,40

LOTE 12 – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA – PEP				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	812	1,04	844,48	308.235,20
ALMOÇO	812	7,30	5.927,60	2.163.574,00
JANTA	812	7,17	5.822,04	2.125.044,60
LANCHE NOTURNO	41	0,77	31,57	11.523,05
TOTAL		16,28	12.625,69	4.608.376,85

LOTE 12 – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II – PEP II				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	1.273	1,04	1.323,92	483.230,80



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0578/2022**

ALMOÇO	1.273	7,30	9.292,90	3.391.908,50
JANTA	1.273	7,17	9.127,41	3.331.504,65
LANCHE NOTURNO	39	0,77	30,03	10.960,95
TOTAL	16,28	19.774,26	7.217.604,90	

LOTE 12 – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	-	-	-	-
ALMOÇO	200	7,30	1.460,00	532.900,00
JANTA	-	-	-	-
LANCHE NOTURNO	-	-	-	-
TOTAL	7,30	1.460,00	532.900,00	

LOTE 12 – SHELTER – PEP				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	96	1,04	99,84	36.441,60
ALMOÇO	96	7,30	700,80	255.792,00
JANTA	96	7,17	688,32	251.236,80
LANCHE NOTURNO	-	-	-	-
TOTAL	15,51	1.488,96	543.470,40	

LOTE 12 – CIS PIRAQUARA				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	216	1,04	224,64	81.993,60
ALMOÇO	216	7,30	1.576,80	575.532,00
JANTA	216	7,17	1.548,72	565.282,80
LANCHE NOTURNO	-	-	-	-
TOTAL	15,51	3.350,16	1.222.808,40	

VALOR DIÁRIO TOTAL	R\$ 74.792,82
VALOR TOTAL ATUAL PARA 365 DIAS	R\$ 27.299.379,30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0578/2022**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022**

**CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**



ePROCOLO



Documento: **Contrato10972022RISOTOLANDIA5TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 25/11/2022 13:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Humberto de Souza (XXX.968.009-XX)** em 23/11/2022 16:58 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **19.405.803-9** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 23/11/2022 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
247ed6fa40cf483bd68f9c1eacad6efa.